



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

56

02/1

Página 1 / 1  
Data: 18/06/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015349/2020

Número único: 75F.503.40N-0T

Número do Protocolo: 0015349/2020  
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR  
Número do documento:  
Requerente: 134226 - R. DA SILVA FORROS  
Endereço: Nº 570 - 93700-000  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Beneficiário:  
Endereço Beneficiário:

CPF/CNPJ do requerente: 24.438.489/0001-46

Bairro: IMIGRANTE

CPF/CNPJ do beneficiário:

Telefone: (51) 3598-5707  
E-mail: artesinos@artesinos.com.br

Celular:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: Celso Jacó Theisen

Atualmente com: Celso Jacó Theisen

Protocolado em: 18/06/2020 17:32

Previsto para: 28/06/2020 17:32

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Retirado por: \_\_\_\_\_

Em: / /

R. DA SILVA FORROS

(Requerente)

R. da Silva

R. DA SILVA FORROS ME

Cnpj 24.438.489/0001-46

Atividade: Comercio e serviços de Forros residenciais

Telefone: 51-35985707

Requerimento

Eu ROSANGELA DA SILVA, CPF 667.551.310-91, titular da empresa R. DA SILVA FORROS ME

Cnpj 24.438.489/0001-46, Atividade: Comercio e serviços de Forros residenciais, com 1 funcionário registrado e com telefone de 51-35985707, com endereço Av. Parana, 570 Bairro Imigrante em Campo Bom RS, venho através deste documento solicitar auxilio emergencial de pagamento de aluguel, com seguinte faturamento:

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$
Julho	2019	13.299,80	700,00
Agosto	2019	9.906,60	0,00
Setembro	2019	10.623,16	0,00
Outubro	2019	12.018,32	0,00
Novembro	2019	19.791,58	0,00
Dezembro	2019	13.011,40	0,00
Janeiro	2020	12.405,00	0,00
Fevereiro	2020	14.630,00	0,00
Março	2020	7.471,66	350,00
Abril	2020	4.180,50	0,00
Maio	2020	0,00	0,00
Junho	2020	0,00	0,00
Totais		117.338,02	1.050,00

Nesse Aluguel Atualmente e 900.00 reais Mensal.

Campo Bom, 05 de junho de 2020

Atenciosamente

Rosangela da Silva

ROSANGELA DA SILVA

70


**RECIBO** Nº \_\_\_\_\_ VALOR 900,00

Recebi (emos) de R. da Silva FERNES - me  
a quantia de noventa e seis

Referente a Aluguel de 25 Novembro a 25  
Dezembro 2019

e para clareza firmo (amos) o presente: 20 de Novembro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_  
Emitente \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG Sueli




**RECIBO** Nº \_\_\_\_\_ VALOR 900,00

Recebi (emos) de R. da Silva FERNES me  
a quantia de noventa e seis

Referente a Aluguel de 25 Outubro a 25  
Novembro 2019

e para clareza firmo (amos) o presente: 25 de Outubro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_  
Emitente \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG Sueli




**RECIBO** Nº \_\_\_\_\_ VALOR 900,00

Recebi (emos) de R. da Silva FERNES - me  
a quantia de noventa e seis

Referente a Aluguel de 25 Dezembro a 25 Janeiro

e para clareza firmo (amos) o presente: 20 de Dezembro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_  
Emitente \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG Sueli




**RECIBO** Nº \_\_\_\_\_ VALOR 900,00

Recebi (emos) de R. da Silva FERNES me  
a quantia de noventa e seis

Referente a Aluguel de 25 Setembro a 25 Outubro

e para clareza firmo (amos) o presente: 25 de Setembro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_  
Emitente \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG Sueli



051

<b>RECIBO</b>	Nº	<b>VALOR</b>	900,00
Recebi (emos) de	R. da Silva Farias-me		
a quantia de	novecentos reais		
Referente a	Aluguel de 25 de março a 25 Abril 2020		
e para clareza firmo (amos) o presente.	25 de março de 2020		
Assinatura	Sueli		
Emitente	Sueli		
CPF	RG		

<b>RECIBO</b>	Nº	<b>VALOR</b>	900,00
Recebi (emos) de	R. da Silva Farias-me		
a quantia de	novecentos reais		
Referente a	Aluguel do mês Fevereiro a 25 março 2020		
e para clareza firmo (amos) o presente.	25 de Fevereiro de 2020		
Assinatura	Sueli		
Emitente	Sueli		
CPF	RG		

<b>RECIBO</b>	Nº	<b>VALOR</b>	900,00
Recebi (emos) de	R. da Silva Farias-me		
a quantia de	novecentos reais		
Referente a	Aluguel de 25 janeiro a 25 Fev. 2020		
e para clareza firmo (amos) o presente.	24 de janeiro de 2020		
Assinatura	Sueli		
Emitente	Sueli		
CPF	RG		



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO P ROTOCOLO (J.L. da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE NOVO HAMBURGO  
ER DE NOVO HAMBURGO

18/341.392-0

06/2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43109287831

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **R. DA SILVA FORROS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS1201800164998

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

25 JUL. 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CAMPO BOM**  
Local

Nome: ROSANGELA DA SILVA  
Telefone de Contato: (51) 3598-5700  
Assinatura: *Rosângela da Silva*

24 Julho 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

26.7.18  
Data

André Fernando Grahl  
Matrícula 2804  
Micro 003  
JUCISRS  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003  
Novo Hamburgo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4804484 em 26/07/2018 da Empresa R. DA SILVA FORROS, Nire 43109287831 e protocolo 183413920 - 26/07/2018.  
Autenticação: D4D5E57EA5E3F07277B52AB5BBC299F4786EB69F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/341.392-0 e o código de segurança 1kJd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



04/1

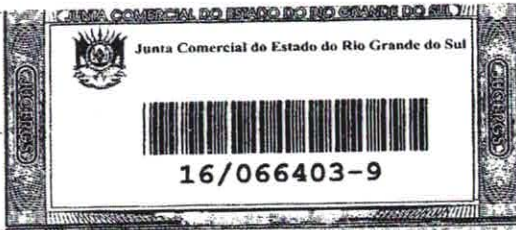
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310928783-1				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANGELA DA SILVA							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO JESUS PRESTES DA SILVA				(mãe) NELCINDA MULLER DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1978		IDENTIDADE (número) 2080932813		Órgão Emissor DETRAN		UF RS	CPF (número) 667.551.310-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				EMAIL artesianos@artesianos.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 17 DE ABRIL						NUMERO 362	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO IMIGRANTE			CEP 93700000
MUNICÍPIO CAMPO BOM						UF RS	
Declaro que a atividade se							
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:							
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. DA SILVA FORROS							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARANA						NUMERO 570	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO IMIGRANTE			CEP 93700000
MUNICÍPIO CAMPO BOM		UF RS		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) artesianos@artesianos.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4330402 4744002 4744099 4759899		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.438.489/0001-46		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)							
DATA DA ASSINATURA 24/07/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângela da Silva</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO PÚBLICO ESTANISLAU SE. Matrícula 2804 Mico 003 JUCISRS <i>26/7/18</i>				AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500164998



RS70446533





08  
L

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 NOME: **R. DA SILVA FORROS E FERRAGENS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

1 MAR 2016 9 FEV 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
**CAMPO BOM - RS** Local  
**24 Fevereiro 2016** Data  
 Nome: ROSANGELA DA SILVA  
 Telefone de Contato: (51) 3598-5707  
 Assinatura: *Rosângela da Silva*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
 Data  
 Responsável

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2016 SOB Nº: 4250346  
 Protocolo: 16/066403-9, DE 29/02/2016  
 Empresa: 43 1 0928783 1  
 R. DA SILVA FORROS  
 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL  
 Responsável: *José Tadeu Jacoby*  
 Data: 21/03/16

DECISÃO  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO 315

09/2/18

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

O Empresário, R. DA SILVA FORROS estabelecido na (o) RUA 17 DE ABRIL, 713 bairro IMIGRANTE, CAMPO BOM, RS CEP: 93.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAMPO BOM - RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rosângela da Silva  
ROSANGELA DA SILVA

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2016 SOB Nº: 4250346

Protocolo: 16/066403-9, DE 29/02/2016

Empresa: 43 1 0928783 1  
R. DA SILVA FORROS

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS JUCERS

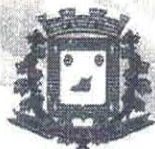
MÓDULO INTEGRADOR: RS1201600643180





30816/18

10/18



Município de  
Campo Bom

Secretaria de  
Finanças

# ALVARÁ DE LICENÇA

## Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20735

Nome: R DA SILVA FORROS  
Endereço: AVENIDA PARANA, 570  
CNPJ/CPF: 24438489000146  
Início da Atividade: 20/04/2016  
Atividade(s) Licenciada(s):

- 01.01.00030080 COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 01.01.00020108 INST DE PORTAS/JANELAS/TETOS/DIVISORIAS
- 01.01.00030111 COM DE ART DE MADEIRA E ASSEMELHADOS

Data de emissão: 15/10/2018

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.  
Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.  
O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

Felipe Alves Klauck  
Fiscal Municipal  
Matrícula 7684



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

11/3

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. DA SILVA FORROS**  
**CNPJ: 24.438.489/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:27 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **9B2F.7DA3.3F96.C715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



12/10

Certidão de Situação Fiscal nº 0015070274

Identificação do titular da certidão:

Nome: **R DA SILVA FORROS ME**  
Endereço: **AV PARANA, 570  
IMIGRANTE, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **24.438.489/0001-46**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024832836

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

13/

Data: 05/06/2020 09h51min

Número	Validade
3930	03/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

R. DA SILVA FORROS CNPJ: 24438489000146

AV PARANA Nº 570 , \*\*\*\*\* , IMIGRANTE - 93700000

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJBMAFZRNQ6URY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 05 de Junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DA SILVA FORROS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.438.489/0001-46  
Certidão nº: 13109938/2020  
Expedição: 05/06/2020, às 09:46:34  
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DA SILVA FORROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.438.489/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.438.489/0001-46

**Razão Social:** R DA SILVA FORROS

**Endereço:** 17 DE ABRIL N 713 / IMIGRANTE / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030404115331268114

Informação obtida em 05/06/2020 09:44:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**LOCADOR (ES):** SUELI IRIS SCHMIDT, BRASILEIRA, MAIOR, SEPARADA, APOSENTADA, PORTADORA DO CPF Nº 432.217.180-04 RG 5067147354, RESIDENTE NA RUA SANTO ANTONIO, 543 BAIRRO IMIGRANTE NORTE NA CIDADE DE CAMPO BOM/RS.

**LOCATÁRIO (S):** R DA SILVA FORROS ME, com CNPJ Nº 24.438.489/0001-46, Empresa Estabelecida A RUA 17 DE ABRIL Nº 713, BAIRRO IMIGRANTE EM CAMPO BOM RS com sua Titular ROSANGELA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente em Campo Bom RS, com CPF 667.551.310-91.

**PRIMEIRA:** DE UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, COMPOSTO DE UM PRÉDIO COMERCIAL SITO NA CIDADE DE CAMPO BOM-RS, NA AV PARANA, 570 BAIRRO IMIGRANTE.

FIM A QUE SE DESTINA: COMERCIAL.

A LOCAÇÃO REGER-SE Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**SEGUNDA: VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). O ALUGUEL MENSAL DEVE SER PAGO ATÉ DIA 25 DE CADA MÊS. O NÃO PAGAMENTO DO ALUGUEL OU ENCARGOS ATÉ O VENCIMENTO ACARRETERÁ EM UMA MULTA NO VALOR DE 10% E MAIS JUROS DE 1% AO MÊS COM CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TERCEIRA: PRAZO DA LOCAÇÃO:** 12 MESES

INICIO DA LOCAÇÃO: 25/06/2018.

FIM DA LOCAÇÃO: 25/06/2019.

**QUARTA:** O REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL OCORRERÁ APÓS CADA PERÍODO DE CONTRATO.

**QUINTA:** A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DA PRESTE LOCAÇÃO OU SYBLOCAÇÃO SÓ PODERÁ SER EFETIVADA COM O CONSETIMENTO DO LOCADOR (A).

**SEXTA:** O (A) LOCATÁRIO (A) DECLARA TER RECEBIDO O IMÓVEL ORA LOCADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HABILIDADE E COM AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ E ESGOTO FUNCIONADO PERFEITAMENTE.

**SÉTIMA:** O (A) LOCATÁRIO (A) SE COMPROMETE A MANTER O IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES COMO DECLARA TER RECEBIDO, E AO, DEVOLVE-LO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DOS REPAROS, INCLUSIVE PINTURAS.

**OITAVA:** O (A) NÃO PODERÁ FAZER NO IMÓVEL ORA LOCADO QUAISQUER OBRAS OU BENFEITORIAS SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO, SENDO QUE MESMO COM O CONSENTIMENTO DO LOCADOR (A) O LOCATÁRIO (A) NÃO TERÁ DIREITO DE RETENÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR AQUILO QUE TENHA INVESTIDO.

**NONA:** O (A) LOCADOR PODERÁ DAR COMO RESCINDIDO, DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTE DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU RECLAMAÇÃO: SE O (A) LOCATÁRIO (A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE O ALUGUEL OU ENCARGOS MENSIS OU FALTAR O EXATO COMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES AGORA ASSUMIDAS; B) SE OCORRER INCÊNDIO NO PRÉDIO OU SE ELE FOR DESAPROPRIADO; C) SE O (A) LOCATÁRIO (A) USAR O IMÓVEL PARA FIM DIVERSO DAQUELE PARA QUE FOI LOCADO.

**DÉCIMA:** AS DESPESAS LEGAIS E DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS, ORIUNDAS DO PRESENTE CONTATO E AS QUE VENHAM A SER DEVIDAS PELA SUA PRODRROGAÇÃO LEGAL, SERÃO PAGAS PELO LOCATÁRIO (A).

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)

Nº

TABELIONATO DE NOTAS

Folha

16/2

Q

**DÉCIMA PRIMEIRA:** COMO FIADOR (A) E PRINCIPAL PAGADOR (A) SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, INCLUSIVE MULTAS CONTRATUAIS, CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DESPESAS COM REPAROS, AS(A) SR(A). O (A) QUAL RENUNCIA OAS FAVORES DO ART. 1.500 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, FICANDO JUSTO ESTIPULADO QUE A GANRANTIA FIDEJUSSÓRIA DESTA CLÁUSULA PERSISTIRÁ ATÉ A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES AO LOCADO (A). O (A) FIADOR (A) GARANTE A SUA OBRIGAÇÃO COM O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONTITUIDO DE : x.x.x.x.x.x.x. TRANSCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NO LIVRO Nº\_\_ SOB ESCRITURA Nº.x.x.x.x.x.x.x CASO DE MORTE, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DO (A) FIADOR (A) O LOCATÁRIO (A) OBRIGA-SE APRESENTAR SUBSTITUTO IDÔNEO A JUIZO DESTA.

**DECIMA SEGUNDA:** NO CASO DO IMÓVEL SER POSTO À VENDA, O LOCATÁRIO TEM (30) DIAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO PARA DECLARAR QUE NÃO POSSUI INTERESSE EM SUA AQUISIÇÃO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA E AUTORIZANDO DESDE JÁ A PUBLICAÇÃO ASSIM COMO A VISITA DE INTERESSADOS, EM HORÁRIOS PREVIAMENTE CONVENCIONADOS.

**DÉCIMA TERCEIRA:** ESGOTADO O PRAZO DO CONTRATO E ENQUANTO NÃO DESOCUPADO O IMOVÉL PELO LOCATÁRIO (A) O ALUGUEL SERÁ REAJUSTADO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI.

**DÉCIMA QUARTA:** A FALTA DE CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO IMPORTARÁ EM SUA RESCISÃO, FICANDO A PARTE INFRATORA SUJEITA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x

**DÉCIMA QUINTA:** EM QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELATIVO À AÇÃO DE DESPEJO, CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS DE LOCAÇÃO, REVISIONAIS DE ALUGUEL E RENOVATÓRIOS FICA ACORDADO QUE A CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PODERÃO SER FEITAS MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO E, EM TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA OU FIRMA INDIVIDUAL, TAMBÉM MEDIANTE TELEX OU FAC-SÍMILE, OU SENDO NECESSÁRIAS PELAS DEMAIS FORMAS PREVISTAS NO CPC.

AS PARTTES CONTRATANTES ELEGEM DOMICILIO NESTA CIDADE PARA AS QUESTÕES DECORRENTES, DIRETA OU INDIRETA DO PRESENTE CONTRATO.

POR ESTAREM DE PLENO ACORDO E LERAM TODAS AS CLÁUSULAS DESTA PRESENTE INSTRUMENTO, O LOCADOR E LOCATÁRIO, O ASSINAM EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR.

CAMPO BOM, 10 DE JULHO DE 2018.

**LOCADOR:**  
SUELI IRIS SCHMIDT  
CPF 432.217.180-04

**LOCATÁRIO:**  
ROSANGELA DA SILVA  
CPF 667.551.310-91.

Colégio Notarial do Brasil  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço **AUTENTICA** a firma de R DA SILVA FORROS representada por ROSANGELA DA SILVA. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Campo Bom, 20 de julho de 2018  
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0094.01/1800003.06917

Colégio Notarial do Brasil  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço a firma de SUELI IRIS SCHMIDT, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Campo Bom, 20 de julho de 2018  
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0094.01/1800003.06921

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)  
TABELIONATO DE NOTAS  
Folha nº 2

Mariana Elisabete Vier  
Escritora Autorizada

Mariana Elisabete Vier  
Escritora Autorizada





**Município de Campo Bom**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Ao Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal  
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE


Examinamos o protocolo nº 15349/2020 encaminhado pela R da Silva Forros, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 24.438.489/0001-46, estabelecida na Avenida Paraná, nº 570; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

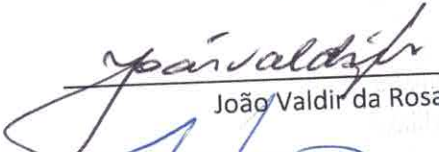
A requerente informa possuir estabelecimento comercial no ramo de comércio de ferramentas e ferragens em geral neste município, desde 20 de abril de 2016, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$ 117.338,02 caindo consideravelmente sua arrecadação e perspectivas de vendas após o início da quarentena.

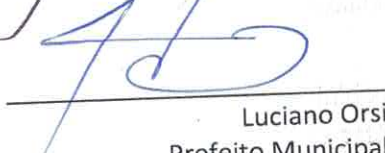
Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$1.350,00 pagos em três parcelas fixas de R\$450,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$ 900,00 mensais.

Campo Bom, 25 de junho de 2020.

  
Airton Schäfer

  
João Valdir da Rosa

  
Luciano Orsi  
Prefeito Municipal